

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOAÇÕES E PARECER DE ANÁLISE
Processo GPWEB nº 15833/2026

I. Abertura

Aos seis dias do mês de fevereiro de 2026, reuniu-se, em sessão reservada, na Prefeitura Municipal de Jacareí, a Comissão Especial de Análise de Doações, instituída pela Portaria nº 1629, de 05 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 6.730/2025 e do Decreto nº 165/2025, com a finalidade de analisar a proposta de doação apresentada pela empresa **CF ACADEMIAS LTDA**, referente à doação de serviços de professores para interação com o público no **Pré-Carnaval de 2026**.

II. Membros Presentes

- **NICOLAS ROSALEM – Representante da Secretaria de Governo.**
- **AMANDA ALVES RIBEIRO DA SILVA – Representante do Gabinete do Prefeito.**
- **LETICIA GABRIELE DE ALMEIDA CARNEIRO – Representante da Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”**

III. Deliberações

A representante do Gabinete do Prefeito, Amanda Alves Ribeiro da Silva, abriu a reunião apresentando os elementos constantes no Processo nº 15833/2026, incluindo o Parecer Jurídico nº 035/DS/PGM/2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que concluiu pela regularidade formal e pela inexistência de impedimentos jurídicos à aceitação da doação.

A área técnica competente informou que a doação ofertada refere-se à prestação de serviços de professores de dança, com a finalidade de promover interação com o público durante o Pré-Carnaval de 2026, atendendo ao interesse público. Informou, ainda, que, a empresa doadora informou que fará cadastro das pessoas que se interessarem pela academia e sorteará prêmios. Conforme previsão na Lei Municipal nº 6.730/2025 e no Decreto nº 165/2025, a Comissão entendeu ser possível que o reconhecimento público ao doador ocorra durante a realização do próprio evento.

IV. Parecer

Após a análise da documentação apresentada, bem como das informações prestadas pela área técnica e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, a Comissão verifica que os serviços ofertados pela empresa são tecnicamente viáveis, adequados e compatíveis com a finalidade proposta.

A doação atende ao interesse público, por contribuir para a realização do evento Pré-Carnaval de 2026, amplamente acessível à população, não acarretando prejuízo ao Município, por não gerar ônus financeiro nem comprometer o interesse público.

A empresa poderá realizar a entrega de brindes no evento, bem como promover cadastro de interessados em conhecer seus serviços, desde que tais ações estejam estritamente vinculadas ao interesse público e às finalidades do evento, não impliquem qualquer forma de constrangimento, exclusividade, condicionamento de acesso, vantagem indevida ou prejuízo ao Município e à coletividade, nem afrontem a moralidade e a impessoalidade administrativa.

Quanto ao cadastro, deverá ser observado integralmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), com coleta apenas dos dados estritamente necessários, mediante informação clara e prévia sobre a finalidade, forma de utilização e tempo de retenção, obtenção do consentimento quando aplicável, garantia de segurança e sigilo das informações, e disponibilização de canal para exercício dos direitos do titular (acesso, correção, revogação e exclusão), responsabilizando-se a empresa pelo tratamento adequado dos dados coletados.

No tocante ao reconhecimento ao doador e em conformidade com as possibilidades previstas na Lei Municipal nº 6.730/2025 e no Decreto nº 165/2025, a Comissão deliberou que, como forma de reconhecimento, a empresa CF ACADEMIAS LTDA poderá realizar publicidade em espaços institucionais da Prefeitura. Tal deliberação fundamenta-se no art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 6.730/2025, regulamentado pelo art. 11, inciso II, do Decreto nº 165/2025. Considerando que a doação foi realizada para o evento de Pré-Carnaval de 2026, o reconhecimento público poderá ocorrer durante a realização do evento.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Análise de Doações manifesta-se favoravelmente à aceitação da doação, reconhecendo sua viabilidade técnica e relevância para o interesse público, e encaminha o presente processo ao Chefe do Poder Executivo para decisão final quanto à efetivação da doação.

Jacareí, 06 de fevereiro de 2026.

NICOLAS ROSALEM

Representante da Secretaria de Governo

AMANDA ALVES RIBEIRO DA SILVA
Representante do Gabinete do Prefeito

LETICIA GABRIELE DE ALMEIDA CARNEIRO
Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”